



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

084/2000

de

24 de março de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNI
VERSITÁRIOS PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE"

PROJETO-DE-LEI nº 036/2000

de

22 de março de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Condes
Secretário-Geral

Lei nº 2.969, de 31.03.2000



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

08412000
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 031/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de março de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 036 que **"Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte"**.

Como já é do conhecimento dos Nobres Edis, diuturnamente grande número de estudantes de nosso Município dirigem-se para Universidades de outras cidades para estudar, tendo com isso gastos mensais elevados com o transporte.

As Associações de Estudantes Universitários de nossa cidade encaminharam ofício solicitando auxílio financeiro para atender despesas com o transporte, e este Executivo não poderia deixar de atender a solicitação dos estudantes, vez que o motivo é relevante e a Municipalidade deve incentivar a educação, conforme projeto de lei que segue.

Os estudantes comprometem-se, em contrapartida, a colaborar com o Município participando diretamente em eventos oficiais, bem como em projetos de interesse do Município, em áreas específicas dos alunos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unica (R.U.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 28/03/2000

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 22 DE MARÇO DE 2000.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS
ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDER
DESPESAS COM TRANSPORTE.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários abaixo nominadas, para contribuir no transporte dos estudantes, durante o ano de 2000 e nos valores totais abaixo discriminados:

- Associação dos Estudantes Universitários de Bento Gonçalves na Unisinos.....R\$ 38.400,00
- Associação Universitária Diurna na Unisinos.....R\$ 34.400,00
- Associação dos Universitários e Acadêmicos de Bento Gonçalves ...R\$ 34.400,00
- Associação dos Estudantes Universitários da UlbraR\$ 16.000,00
- Associação dos Estudantes Universitários de Bento Gonçalves na UCS - "Turma 31".....R\$ 8.800,00

§ 1º - O valor será pago nos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2000, até o dia 05 (cinco) de cada mês, da seguinte forma:

- Associação dos Estudantes Universitários de Bento Gonçalves na UnisinosR\$ 4.800,00
- Associação Universitária Diurna na UnisinosR\$ 4.300,00
- Associação dos Universitários e Acadêmicos de Bento Gonçalves..... R\$ 4.300,00
- Associação dos Estudantes Universitários da UlbraR\$ 2.000,00
- Associação dos Estudantes Universitários de Bento Gonçalves na UCS - "Turma 31".....R\$ 1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 036, de 22.03.2000.

§ 2º - O pagamento das parcelas fica vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º- A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 4º - Em contrapartida, os estudantes comprometem-se a colaborar com o Município participando diretamente em eventos oficiais, bem como em projetos de interesse do Município, em áreas específicas dos alunos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 2147, de 21.03.2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 037

Processo 084/2000

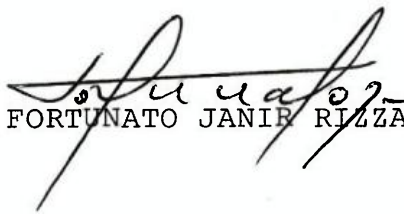
O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio para custear despesas com o transporte do estudantes durante o ano de 2000.

O projeto prescreve a obrigatoriedade da prestação de contas, ficando vinculado o pagamento das parcelas à prestação de contas da parcela anterior.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER Nº 072
Processo 084/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, e o auxílio destina-se a atender despesas com o transporte dos estudantes para as suas Universidades.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

24/03/2000

na
Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 084/2000

ASSUNTO: Concede Auxílio Financeiro às
Associações de Estudantes Uni-
versitários para atender des-
pesas com transporte.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo de nº 084, que insere o Projeto de Lei nº 036, de 22 de março de 2000, o qual concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte, que por seus membros abaixo subscritos, emite o parecer.

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação da matéria, considerando que a mesma atende a técnica legislativa por indiciar a rubrica do orçamento vigente que dará cobertura ao auxílio ora concedido.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil.

Vereador *Jauri Pelxoto*
JAURI PELXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGÊNIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*

Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM

24, 03, 2000

ne
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 084/2000

AUTOR:

ASSUNTO: Concede Auxílio Financeiro às
Associações de Estudantes Uni-
versitários para atender des-
pesas com transporte.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores que subscrevem o presen-
te, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamen-
to, após procederem a análise do processo nº 084/2000, que CONCEDE -
AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA
ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE, são de parecer favorável a sua apro-
vação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 26 de março de 2000.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Clóris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unanidade*

SALA DAS SESSÕES *28/03/2000*

DATA

Vereador _____ Presidente _____

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exã., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO Nº026/2000** - Autoriza contratações temporárias e emergenciais;

2. **PROCESSO Nº084/2000** - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes.

3. **PROCESSO Nº085/2000** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transportes e alimentação de Atletas de Bolão;

4. **PROCESSO Nº086/2000** - Concede auxílio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da sede da entidade;

5. **PROCESSO Nº087/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para construção de Ginásios de Esportes e dá outras providências;

6. **PROCESSO Nº088/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 para atendimento à Lei Municipal nº2764/98, de incentivo à instalação de indústrias e dá outras providências;

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 27 de março de 2000.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 27 de março de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28
MARÇO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2000, com início às 18 horas, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº026/2000 - Autoriza contratações temporárias e emergenciais; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº084/2000 - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº085/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transportes e alimentação de Atletas de Bolão; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº086/2000 - Concede auxílio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da sede da entidade; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº087/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para construção de Ginásios de Esportes e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº088/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 para atendimento à Lei Municipal nº2764/98, de Incentivo à Instalação de Indústrias e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº073/2000 - Denomina via pública.
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 121/GAB

Bento Gonçalves, 29 de março de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

- 1. Projeto de lei complementar nº 001/2000** - Autoriza contratações temporárias e emergenciais;
- 2. Projeto de lei nº 036/2000** - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes.
- 3. Projeto de lei nº 037/2000** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transportes e alimentação de Atletas de Bolão;
- 4. Projeto de lei nº 038/2000** - Concede auxílio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da sede da entidade;
- 5. Projeto de lei nº 039/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para construção de Ginásios de Esportes e dá outras providências;
- 6. Projeto de lei nº 040/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 para atendimento à Lei Municipal nº 2764/98, de Incentivo à Instalação de Indústrias e dá outras providências;

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

R-11
no

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

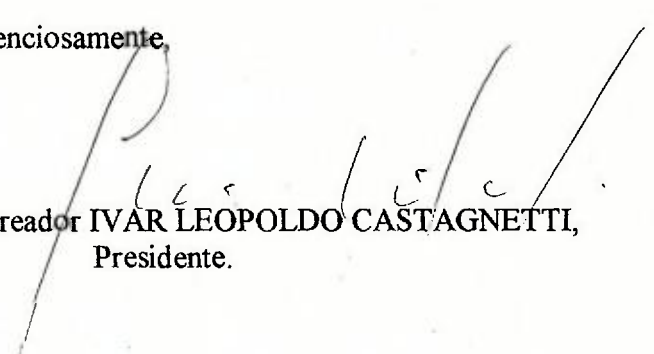
Palácio 11 de Outubro

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

7. Projeto de Lei nº 016/2000 - Denomina via pública;

Sendo o que tínhamos, manifestamos a v. Exa, a nossa estima e
consideração.

Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.